



OLIMPÍADA BAIANA DE QUÍMICA (XI EDIÇÃO)

REGULAMENTO 2016

(18/02/2016)

1.0 DOS OBJETIVOS

A Olimpíada Baiana de Química (OBAQ), evento integrante do Programa Nacional Olimpíadas de Química, é uma promoção da Associação Brasileira de Química (ABQ) – Regional Bahia e uma atividade de extensão do Instituto de Química da UFBA, apoiada pela FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia), que tem como objetivos:

I - estimular o ensino, o estudo e a pesquisa no campo da Química.

II - incentivar, através do ensino de química, o entrosamento entre professores da Universidade e professores e estudantes das escolas de ensino médio e tecnológico.

III - descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da química.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A OBAQ destina-se a alunos do ensino médio e tecnológico (até o terceiro ano), regularmente matriculados em escolas públicas e particulares do Estado da Bahia.

2.2 A Olimpíada Baiana de Química é composta de duas fases:

2.2.1 A **Fase I**, realizada internamente em cada uma das escolas, com critérios estabelecidos pelo professor/coordenador da escola e/ou pelo coordenador regional. Os estudantes mais bem classificados, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.8 e 2.9 infra, serão inscritos na **Fase II** da OBAQ pelo professor da escola.

2.2.2 A **Fase II**, realizada mediante prova escrita, aplicada simultaneamente no Estado da Bahia, cujos locais, data, horário, critérios e conteúdos são estabelecidos pela Coordenação Estadual da OBAQ.

2.3 Para realizar as inscrições dos estudantes, o professor da escola deverá, preliminarmente, preencher a ficha de cadastro eletrônico do professor, disponibilizada on-line na página da OBAQ.

2.3.1 Um mesmo professor poderá ser responsável por uma ou mais escolas. Neste caso, o professor deverá preencher a ficha de cadastro eletrônico correspondente a cada uma das escolas que for responsável, utilizando senhas diferentes.

2.3.2 Após o cadastramento da senha, o professor deverá verificar a liberação do seu credenciamento pela coordenação da OBAQ.

2.4 A inscrição dos estudantes que participarão da **Fase II** deve ser feita pelo professor da escola diretamente no site www.obaq.ufba.br, até o dia do encerramento das inscrições.

2.4.1 A inscrição dos estudantes na **Fase II**, só ocorrerá após a liberação do cadastro do professor pela coordenação da OBAQ.

2.5 A comprovação da escolaridade e demais dados cadastrais do estudante será de responsabilidade da escola e do professor/coordenador credenciado.

2.5.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação da OBAQ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, através do e-mail inscricaoobaq@ufba.br.

2.5.2 Informações inverídicas, a qualquer tempo constatadas, decorrentes de comprovada culpa do estudante, implicará na sua exclusão do certame, inclusive tornando sem efeito qualquer premiação que por ventura tenha recebido, além do seu impedimento na participação de outras etapas do Programa Nacional Olimpíadas de Química.

2.6 O professor poderá verificar seus respectivos estudantes inscritos durante todo o período de inscrição.

2.6.1 As correções que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas à coordenação da OBAQ pelo professor via e-mail inscricaoobaq@ufba.br.

2.6.2 Após o encerramento das inscrições, serão divulgadas no site www.obaq.ufba.br, as listas com os nomes e documento de identidade dos candidatos juntamente com os respectivos locais de prova.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do professor e do estudante acompanhar todas as publicações referentes ao certame disponibilizadas no site www.obaq.ufba.br.

2.8 Serão aceitas até 24 inscrições por escola da rede particular e da rede federal (8 alunos de cada ano: primeiro, segundo e terceiro anos). Das redes públicas estaduais e municipais, serão aceitas 45 inscrições (15 alunos de cada ano: primeiro, segundo e terceiro).

2.8.1 Caso ocorra a existência de escolas da rede particular com mais de uma unidade escolar, na mesma cidade, cada unidade poderá inscrever até 12 alunos (4 alunos por ano/série).

2.9 Deverão ser inscritos na **Fase II** pelo professor, sem prejuízo da cota estabelecida no subitem 2.8, pertinente às escolas onde eles estiverem regularmente matriculados:

a) os estudantes do primeiro e segundo anos, premiados com medalhas de ouro, prata e bronze na OBAQ e na Olimpíada Brasileira de Química (OBQ), ambas de 2015;

b) os estudantes do primeiro, segundo e terceiro anos, todos de escola pública estadual e bolsistas dos programas UFBA/FAPESB 2015-2016;

c) os 25 (vinte e cinco) estudantes mais bem classificados na Olimpíada Brasileira de Química Júnior 2015, desde que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio em escolas do Estado da Bahia em 2016.

d) todos os estudantes de Escolas Públicas Estaduais participantes do Projeto “PRÁTICAS MOTIVADORAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS: USANDO O LIVRO DIDÁTICO”, promovido pela CAPES e apoiado pela UFBA.

e) os 50 (cinquenta) estudantes das redes públicas municipais e estaduais mais bem classificados em Olimpíadas Municipais, apoiadas pela OBAQ, no Estado da Bahia.

f) os 5 estudantes do primeiro e segundo anos, mais bem classificados na III FASE do TVQ 2015 (Torneio Virtual de Química - 2015), desde que estejam cursando o segundo e terceiro anos, respectivamente, em escolas do Estado da Bahia, em 2016.

g) os (quarenta) alunos de escolas públicas estaduais, mais bem classificados na OBQJr 2015, cursando o primeiro ano em 2016 em escolas do Estado da Bahia.

h) os (quarenta) alunos de escolas públicas estaduais, mais bem classificados na OBAQ 2015, cursando o ano subsequente ao de 2015, matriculados em escolas públicas do Estado da Bahia, em 2016.

3.0 DA PROVA (FASE II)

3.1 A Fase II é constituída de exame teórico único para o Grupo A (estudantes do primeiro e segundo anos) e para o Grupo B (estudantes do terceiro ano), valendo 100 (cem) pontos, composto por duas partes integrantes de um único caderno de questões, aplicadas simultaneamente, com as seguintes características:

a) Parte I: 30(trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 5(cinco) alternativas de respostas(A, B, C, D e E), valendo 1(um) ponto cada uma delas, totalizando 45(quarenta e cinco) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Parte II: 5(cinco) questões analítico-expositivas, abertas, valendo 5(cinco) pontos cada uma delas, totalizando 55(cinquenta e cinco) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 Tanto as questões da Parte I quanto as da Parte II, terão pesos conforme discriminado na tabela a seguir:

TABELA DE PESOS

PROVA	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos (Nop)
	1	2	3		
Parte I - Questões Objetivas (1pt)	18	9	3	30	45
Parte II - Questões Analítico-expositivas (5pts)	1	2	2	5	55
Somatório	19	11	5	35	100

3.1.2 Para todas as séries será adotado o mesmo conteúdo programático constante no ANEXO I.

deste Regulamento, que será divulgado no site www.obaq.ufba.br.

3.2 Critérios de avaliação:

3.2.1 - Para que a resposta de uma questão assinalada pelo estudante, pertinente à Parte I, seja considerada correta, deverá haver apenas uma marcação na Folha de Respostas pertinente àquela questão, além dela coincidir com a respectiva resposta constante no GABARITO, divulgado pela Coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br.

3.2.2 - Para que a resposta de uma questão feita pelo estudante, pertinente à Parte II, seja considerada correta, ela deverá abordar todas as competências e habilidades previstas para a questão, de acordo com a matriz elaborada pela Comissão Científica da OBAQ.

3.2.3 A pontuação total(Nop) obtida pelo estudante resultará do somatório da pontuação obtida na Parte I (No1) com o somatório da pontuação obtida na Parte II(No2):
 $Nop=No1+No2$.

3.2.3.1 A pontuação obtida pelo estudante na Parte I (No1) resultará do somatório ponderado dos

acertos em cada uma das questões na Parte I multiplicado pelos respectivos pesos:
 $No1=\Sigma(No*Pso)$.

a) Cada questão da Parte I, vale 1(um) ponto: No= 1;

3.2.3.2 A pontuação obtida pelo estudante na Parte I (No1) resultará do somatório ponderado dos acertos em cada uma das questões na Parte I multiplicado pelos respectivos pesos: $No1 = \sum (No * Pso)$.

a) Cada questão da Parte I, vale 1(um) ponto: $No = 1$;

3.2.4 Somente será HABILITADO na Parte I, o estudante que obtiver pontuação total (Nop) igual ou superior a:

a) 30% (trinta por cento) para o estudante da primeira série - Grupo A;

b) 40% (quarenta por cento) para o estudante da segunda série - Grupo A;

c) 50% (cinquenta por cento) para o estudante da terceira série - Grupo B;

3.2.4.1 Será INABILITADO na Parte I o estudante cuja pontuação total obtida (Nop) não atingir o desempenho mínimo especificado no subitem 3.2.4.

3.2.5 Somente serão corrigidas as questões analítico-expositivas do estudante HABILITADO na Parte I e que tenham sido respondidas nas folhas específicas para as questões analítico-expositivas, distribuídas pela coordenação da OBAQ.

3.2.6 Será HABILITADO na Parte II o estudante que:

a) tenha respondido as questões analítico-expositivas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, exclusivamente, nas folhas de respostas específicas para tal finalidade;

3.2.6.1 Será INABILITADO na Parte II o estudante que:

a) assinar ou fizer qualquer marca ou sinal na folha de respostas que possibilite sua identificação pela Banca Examinadora.

b) não tenha cumprido as especificações contidas no subitem 3.2.6.

3.2.7 - A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s), em qualquer uma das partes, será atribuída a todos os estudantes presentes à prova.

3.3 – Não será considerada a questão que:

a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;

b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);

c) tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) estiver assinalada diferente do proposto na folha de resposta.

e) a folha de respostas analítico-expositivas estiver assinada ou contiver qualquer marca ou sinal

que possibilite a identificação do estudante pela Banca Examinadora.

3.4 - Somente terão validade as alternativas lançadas na folha de respostas específicas para cada uma das duas partes da prova.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do estudante, conferir e assinar devidamente a folha de respostas das questões da Parte I, assim como verificar seu número de inscrição em cada uma das folhas de respostas da Parte II.

3.6 - O estudante deverá ater-se às instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da Parte I e da Parte II.

3.7 – Em nenhuma hipótese, as folhas de respostas serão substituídas.

3.8 - Ao concluir a prova, o estudante deverá entregar ao fiscal de sala as folhas de respostas das questões das Partes I e II.

3.9 - Será considerado desistente o candidato que não exibir os documentos exigidos.

3.10 - É proibido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como relógio (digital), telefone celular, mp4, beep, calculadora, dentre outros.

3.11 - O estudante somente poderá se retirar da sala de realização das provas 1h (uma hora) após o início da mesma.

3.12 - O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 3h (três horas) do início do exame.

3.13 - O último estudante de cada sala só poderá sair após assinar o protocolo de encerramento.

3.14 - Eventuais erros referentes a nome, ano, escola, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo estudante, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro no relatório de ocorrências.
3.14.1 - O estudante que não solicitar a correção arcará com as consequências advindas de sua omissão, submetendo-se, portanto, às disposições contidas no subitem 2.5.1.

4.0 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 - A prova será realizada no dia 06/08/2016, sábado, das 14 às 18 horas.

4.2 - Os locais de aplicação do exame e as listas de candidatos serão divulgadas pela coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br, com antecedência mínima de 48 horas antes da prova.

4.3 - As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela coordenação da OBAQ ou pelos coordenadores locais/regionais, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.4 - O exame será realizado, com duração de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas de ambas as Partes.

4.5 - Os candidatos farão as provas, exclusivamente, nos locais previamente indicados no site www.obaq.ufba.br.

4.5.1 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do dia e do local determinados pela coordenação.

4.5.2 O aluno deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, levando o original do documento de identidade e caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

4.6 - O ingresso do candidato no local das provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade legalmente aceito que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura, filiação, impressão digital e o número utilizado na inscrição.

4.7 - Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) chegar após o fechamento dos portões;
- b) deixar o local durante a realização das provas antes do prazo determinado no subitem 3.11;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de trabalho da OBAQ;
- e) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;
- f) tentar utilizar-se de livros, calculadoras científicas, réguas de cálculo, notas, impressos ou outro meio de informação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, as folhas de respostas de ambas as **Partes**;

- h) fizer-se identificar na folha de respostas da **Parte II**;
- i) fizer uso do celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, ou mantiver ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- k) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- l) não acatar as determinações do regulamento do certame;
- m) deixar de atender às normas e orientações constantes das provas ou expedidas pelos organizadores da OBAQ.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final, geral e por ano, dos estudantes HABILITADOS será publicada na página da OBAQ, por ordem de classificação, constando os nomes dos estudantes, o número dos documentos de identidade e a respectiva classificação.

5.2 - A classificação final do estudante em cada ano e a classificação geral será feita pela soma dos pontos obtidos na Parte I e na Parte II da prova.

5.3 - O estudante com a maior pontuação na classificação geral será declarado campeão da OBAQ 2016.

5.4 - Os 10 (dez) estudantes do Grupo A mais bem classificados (5 do primeiro ano e 5 do segundo ano) e os 5 (cinco) estudantes mais bem classificados do Grupo B (terceiro ano) da Fase II receberão certificados e medalhas de ouro.

5.5 - Os 16 (dezesesseis) estudantes seguintes dos grupos A (8 estudantes do primeiro ano e 8 estudantes do segundo ano) e 8 (oito) do grupo B, receberão certificados e medalhas de prata.

5.6 - Os 24 (vinte e quatro) estudantes seguintes dos grupos A (12 alunos do primeiro ano e 12 alunos do segundo ano) e os 12 (doze) do grupo B, receberão certificados e medalhas de bronze alusivas ao evento.

5.7 - Estas quantidades de certificados e medalhas podem ser aumentadas quando houver empate ou diferenças de pontuação menores que 1% entre os dois últimos agraciados.

5.8 - Os 50 (cinquenta) alunos de cada ano com nota de valor superior a 50% da maior nota obtida no primeiro, segundo e terceiro ano receberão certificados e medalhas de Menção Honrosa. Estas quantidades de certificados e medalhas podem ser aumentadas quando houver empate ou diferenças de pontuação menores que 1% entre os dois últimos agraciados

5.9 - Para efeito de premiação, os alunos de escolas públicas estaduais serão classificados separadamente.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a totalização dos pontos pertinentes à Parte I e à Parte II da prova, havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o estudante que:

a) obtiver maior número de acertos em questões de peso 3 na Parte I;

b) obtiver maior número de acertos em questões de peso 2 na Parte I;

c) obtiver maior número de acertos em questões de peso 1 na Parte I;

6.1 - Persistindo o empate, terá preferência o estudante mais novo.

7.0 PARTICIPAÇÕES NAS OLIMPIADAS BRASILEIRA E NORTE-NORDESTE DE QUÍMICA EM 2017.

7.1 – A participação dos alunos nas Olimpíadas Norte/Nordeste e Brasileira de Química ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 – Olimpíada Norte/Nordeste 2017.

7.1.1.1 – Os 50 (cincoenta) alunos do segundo ano mais bem classificados na OBAQ 2016 representarão a Bahia no certame de 2017.

7.1.1.2 - Todos os estudantes deverão estar matriculados em 2017, em escolas do ensino médio do Estado da Bahia.

7.1.1.3 - A efetivação da inscrição dependerá da confirmação de participação do estudante no certame.

7.1.1.4 - O professor/coordenador da escola deverá inscrever o estudante até a data previamente divulgada pela coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br.

7.1.1.5 - Havendo desistência, será convocado o estudante do segundo ano, seguindo a ordem de classificação na **Fase II** da OBAQ 2016, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado da Bahia.

7.1.2 – Olimpíada Brasileira de Química (OBQ) 2017.

7.1.2.1 – Os 50 (cincoenta) alunos do grupo A, 25 (vinte) do primeiro ano e 20 (vinte) do segundo ano mais bem classificados na OBAQ 2016 e os 05 (cinco) alunos mais bem classificados na OBJr 2016 (Olimpíada de Química Júnior) terão vaga assegurada.

7.1.2.2 - O número total de estudantes do segundo ano da OBAQ 2016 que participará da OBQ 2017 estará vinculado ao número de medalhistas do terceiro ano na Olimpíada Norte-Nordeste de Química 2017.

7.1.2.3 - Todos os estudantes deverão estar matriculados em 2017, em ano subsequente ao de 2016, em escolas no Estado da Bahia.

7.1.2.4 - Os estudantes do terceiro ano, medalhistas da Olimpíada Norte-Nordeste de Química em 2016 terão vaga assegurada na Olimpíada Brasileira de Química 2016.

7.1.2.5 - A efetivação da inscrição dependerá da confirmação de participação do estudante no certame.

7.1.2.6 - O professor/coordenador da escola deverá inscrever o estudante até a data previamente divulgada pela coordenação da OBAQ.

7.1.2.7 - Havendo desistência, será convocado o estudante do mesmo ano, seguindo a ordem de classificação na **Fase II** da OBAQ 2016 e na OBJr 2016, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado da Bahia

8.0 RECURSOS DE REVISÃO DE PROVAS

Não serão aceitos pedidos de revisão de provas e recursos contra a avaliação dos corretores do exame.

9.0 RECURSOS DE GABARITOS

Recursos aos gabaritos serão recebidos até 48h após divulgação pela Coordenação da OBAQ, devidamente justificados, em formulário próprio disponibilizado na página da OBAQ (www.obaq.ufba.br).

10.0 LOGOMARCA

A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio, somente com a permissão escrita dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições na OBAQ são gratuitas.

11.2 - A data de entrega das medalhas e dos certificados ocorrerá em solenidade previamente marcada e divulgada através do site da OBAQ.

11.3 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento.